



Câmara Municipal de Manguoeirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 63/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Modifica o Anexo "Quadro II" - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano" do Projeto de Lei n.º 63/2021 de autoria do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

Zona	Coeficiente de aproveitamento básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo/testada mínima (m²/m)	Recuos (m)			Lote de Esquina
						Frete (3)	Lateral (4)	Fundo 5	
MP - Macrozona Preferencial (área central)	3,0	85%	15%	25	250/10	5,00	1,50	1,50	300/14
MEP - Macrozona de expansão prioritária	1,5	85%	15%	20	180/8	5,00	1,50	1,50	200/10
MI - Macrozona Industrial	1	85%	15%	20	500/25	5,00	1,50	1,50	600/30
MEIS Macrozona especial de interesse social	1	85%	15%	15	150/8	3,00	1,50	1,50	200/10
MC - Macrozona de Consolidação	3,0	85%	15%	20	200/10	5,00	1,50	1,50	250/14
MEED Macrozona Eixo Especial de Desenvolvimento	1	85%	15%	20	180/8	5,00	1,50	1,50	200/10

(1) atendidas às exigências mínimas de iluminação e ventilação

(2) os lotes de esquina, para efeito desta proposta, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos

(3) para edificações já existentes com recuos menores que os permitidos, terão um prazo de 1 ano para que seja feita a regularização, após esse prazo valerá o recuo estabelecido na presente lei.

Câmara Municipal de Manguoeirinha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.

Diego de Souza Bortokoski
Vereador Proponente

James Paulo Calgaro
Vereador Proponente

REPROVADO EM única VOTAÇÃO
POR 8x3 sim

PLENÁRIO DA CÂMARA EM 16/12/21

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 16/12/21 às 08:09 min

Assinatura

camara@manguoeirinha.pr.leg.br | camaramanguoeirinha@hotmail.com | www.manguoeirinha.pr.leg.br

Rua Dom Pedro II, N.º 64 - Caixa Postal 47 - 85.540-000 - Fone (46) 3243-1580

Recebido em

Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº 063/2021 pretende tão-somente alterar a metragem mínima de lotes visando flexibilizar o acesso pela eventual redução de valores dos mesmos, vez que é possível que, com lotes menores os espaços sejam mais acessíveis às famílias de baixa renda.

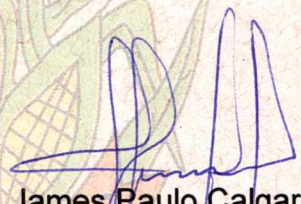
Como sabemos, há um deficit muito grande de moradias no nosso Município, que infelizmente não está diminuindo, assim, acredito que toda proposta ou tentativa de tornar os imóveis mais acessíveis às famílias é válida e deve ser tentada.

Diante do exposto, espera-se que a presente Emenda seja aprovada por unanimidade por essa Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2021.



Diego de Souza Bortokoski
Vereador Proponente



James Paulo Calgaro
Vereador Proponente